

PROCESSO ADILOT N.º 50/24

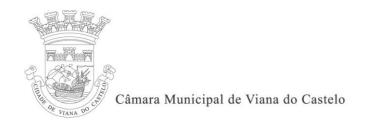
CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

EDITAL

CONCESSÃO DE ADITAMENTO ALVARÁ DE LICENCIAMENTO DE LOTEAMENTO JOAQUIM LUIS NOBRE PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78°, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 29 de janeiro de 2025, a requerimento de MARCO PAULO FELGUEIRAS FONTE, contribuinte número 202762734, um aditamento ao alvará de loteamento número 536 (quinhentos e trinta e seis), emitido por esta Câmara Municipal no dia 27 de dezembro de 1982, a favor de JOSÉ FERREIRA MACIEL BARBOSA, através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito em CALVÁRIO - LOTE 3, da União de Freguesias de Mazarefes e Vila Fria, deste concelho, a qual foi aprovada por despachos de 3 e 12 de dezembro de 2024 e 20 de janeiro de 2025, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade proferidos no uso de competência As alterações introduzidas dizem respeito ao primeiro aditamento ao alvará de loteamento indicado e ao prédio inscrito na matriz predial Urbano sob o artigo nº 583, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob número 1785, da Freguesia de Mazarefes e são as seguintes: ------1. A área de implantação do Lote 3 passa a ser de 200,00 m². -----2. O número de pisos do Lote 3 passa a ser de: ------. Acima cota soleira, 1 ------. Abaixo cota soleira, 0 ------Não há obras de urbanização a realizar. -----Não há cedências ao domínio público. -----Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. --------------------As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da "folha de confrontações" anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte integrante do mesmo. -Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 29 de janeiro de 2025. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



PROCESSO ADILOT N.º 50/24

CAMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO

AVISO

Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu em 29 de janeiro de 2025, a requerimento de MARCO PAULO FELGUEIRAS FONTE, contribuinte número 202762734, um aditamento ao alvará de loteamento número 536 (quinhentos e trinta e seis), emitido por esta Câmara Municipal no dia 27 de dezembro de 1982, a favor de JOSÉ FERREIRA MACIEL BARBOSA, através do qual foi licenciada a seguinte alteração ao loteamento sito em CALVÁRIO - LOTE 3, da União de Freguesias de Mazarefes e Vila Fria, deste concelho, a qual foi aprovada por despachos de 3 e 12 de dezembro de 2024 e 20 de janeiro de 2025, da Vereadora do Planeamento e Gestão Urbanística, Proteção Civil, Ambiente, Transição Climática e Mobilidade proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara. -----As alterações introduzidas dizem respeito ao primeiro aditamento ao alvará de loteamento indicado e ao prédio inscrito na matriz predial Urbano sob o artigo nº 583, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do 1. A área de implantação do Lote 3 passa a ser de 200,00 m². ------2. O número de pisos do Lote 3 passa a ser de: ------. Acima cota soleira, 1 ------. Abaixo cota soleira, 0 ------Não há obras de urbanização a realizar. -----Não há cedências ao domínio público. -----Não há outras alterações às condições daquele alvará. -----O presente aditamento respeita o disposto no Plano Diretor Municipal de Viana do Castelo. --------------------As especificações relativas à área do lote, finalidade, área de implantação, área de construção, número de pisos e número de fogos, constam da "folha de confrontações" anexa ao presente aditamento ao alvará e faz parte Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, em 29 de janeiro de 2025. ------

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,